

 <p>TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO 4 DE NOVEMBRO DE 1813</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO</p>	<p>Processo nº 5051/2025</p>
--	---	--

EDITAL DE ABERTURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM

3º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM HOMENAGEM AO DES. MILSON COUTINHO

A **Excelentíssima Diretora, Desembargadora Sônia Amaral** e a **Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)**, instituição de ensino e pesquisa do Tribunal de Justiça do Maranhão, criada pela Resolução nº 19, de 12 de novembro de 1986 e alterada pelas Resoluções nº 25, de 09 de dezembro de 1998, nº 72, de 03 de dezembro de 2008, e pela Resolução de nº 21, de 03 de abril de 2020 no exercício de suas atribuições, tornam público que se acha aberta licitação na modalidade **CONCURSO**, cuja finalidade principal é estimular a pesquisa interdisciplinar sobre temas do sistema de justiça, sociedade, gestão e inovação, premiando contribuições relevantes para o fortalecimento do Poder Judiciário, conforme regulamento que segue como parte integrante deste Edital, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei Federal nº 13.709/2019, de 14 de agosto de 2018 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Realização do 3º Concurso de Artigos Científicos em homenagem ao Des. Milson Coutinho, com interesse no desenvolvimento do conhecimento envolvendo os temas do sistema de justiça, sociedade, gestão e inovação, identificando trabalhos relevantes para o fortalecimento do Poder Judiciário, mediante reconhecimento e premiação dos melhores artigos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer interessado poderá impugnar este edital, em petição fundamentada endereçada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Artigos Científicos em homenagem ao Des. Milson Coutinho, através do e-mail posgraduacao_esmam@tjma.jus.br, informando no assunto “Impugnação”, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste documento.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento do pedido.

2.3. Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

2.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do site da ESMAM, no período estabelecido no cronograma constante deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas; poderão concorrer artigos elaborados por estudantes universitários e graduados em qualquer área do conhecimento. Os artigos devem ser inéditos (não publicados em meio físico ou digital) e escritos em língua portuguesa; podem concorrer artigos decorrentes de trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional) publicizados em repositórios institucionais.

Parágrafo único: Caso o artigo inscrito seja decorrente de trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional), deve estar expressamente identificado em nota de rodapé explicativa, sem que haja identificação de título, curso e instituição/universidade. Ex.: Este artigo decorre de dissertação de mestrado. A identificação desclassifica o artigo.

3.2. As inscrições terão início no dia 14 de julho de 2025 e serão encerradas às 23h e 59 min do dia 14 de setembro de 2025, horário de Brasília, podendo ser realizadas mediante o preenchimento integral do **Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na Plataforma Patronage, da FAPEMA (<http://www.fapema.br>)**, com os seguintes dados:

3.2.1. Dados do/s autor/es com cadastro preenchido na Plataforma Patronage;

3.2.2. Título do artigo científico;

3.2.3. Tema do artigo científico;

3.2.4. Indicação do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) de vinculação do artigo;

3.2.5 Documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH) e CPF (documentos apenas do primeiro autor, em caso de coautoria);

3.2.6 Comprovante ou declaração de matrícula de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, para os estudantes universitários; diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, para os demais candidatos (nas duas situações, inserir o comprovante apenas do primeiro autor, em caso de coautoria);

3.2.7. Documento único a ser inserido e assinado digitalmente (**assinatura e.gov ou assinatura digital (certificado ICP-Brasil) – não serão aceitos documentos assinados “a mão livre”**) apenas pelo primeiro autor, em pdf, indicando a autorização para publicação parcial ou total do artigo, utilização das imagens e vozes do/s autor/es quando solicitado, o consentimento para tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o ineditismo e inexistência de plágio e/ou autoplágio, uso indiscriminado de Inteligência Artificial (IA) – autorizada apenas para análise de dados e tradução de documentos, e concordância com os termos do Edital;

3.3. Texto do artigo completo com mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) páginas, formatado conforme as normas metodológicas dispostas no Anexo I deste edital, obedecendo à ABNT, em formato pdf, sem qualquer identificação, incluídos os elementos macro nas propriedades do arquivo (artigos identificados, inclusive na nomeação do arquivo, serão desclassificados) em documento único a ser inserido apenas pelo primeiro autor;

3.4 Em caso de coautoria, todos os coautores devem se cadastrar previamente na Plataforma Patronage, mas **apenas o primeiro autor submete o artigo**, efetivando a inscrição do trabalho;

3.5 Inscrições submetidas em desacordo às normas deste Edital serão indeferidas.

4. DAS DIRETRIZES PARA A INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS

4.1. Os artigos deverão ser escritos em língua portuguesa; preferencialmente, baseados em trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional) e seguir as normas previstas no Anexo I, na forma do Regulamento integrante deste Edital. Poderão concorrer artigos decorrentes de trabalhos publicizados em repositórios institucionais, desde que não contenham ISBN ou ISSN;

Parágrafo único: Caso o artigo inscrito seja decorrente de trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional), deve estar expressamente identificado em nota de rodapé explicativa, sem que haja identificação de título, curso e instituição/universidade. Ex.: Este artigo decorre de dissertação de mestrado. A identificação desclassifica o artigo.

4.2. Cada concorrente poderá inscrever apenas **um artigo como primeiro autor**, e no máximo dois na condição de coautor, todos em temas distintos (coautores indicados na Plataforma Patronage no campo "Tipo de solicitação – Grupo – Componentes da Equipe");

4.3 Em caso de coautoria, todos os coautores precisam estar previamente cadastrados na Plataforma Patronage;

Apenas o primeiro autor submete o artigo. Se houver mais de um artigo com o mesmo primeiro autor, somente será considerado para esta premiação o último artigo enviado (o mais recente), por ordem de submissão;

4.4. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do participante, não publicados em meios impressos ou eletrônicos, tais como livros, revistas acadêmicas ou especializadas, outros periódicos de grande circulação, anais de eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou, ainda, divulgados pela imprensa ou *pre-print*.

4.5. O artigo não poderá trazer nenhuma forma de indicação da autoria, direta ou indiretamente (inclusive identificação de instituição de ensino, programa de pós-graduação ou curso de graduação), sob pena de desclassificação sumária.

5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

 <p>4 DE NOVEMBRO DE 1813 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO</p>	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Processo nº 5051/2025
--	---	--

5.1. Os inscritos são responsáveis pelo acompanhamento dos resultados, orientações e eventuais alterações neste Edital;

5.2. O concurso terá início na data de publicação deste Edital, 19 de maio de 2025, e término em 10 de novembro de 2025, quando da publicação do resultado.

5.3. As respostas às impugnações do presente Edital serão encaminhadas em até três dias úteis após o prazo final de recebimento das impugnações apresentadas.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos acerca deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, unidade orçamentária 04902 - Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura – ESMAM, Ação - 4438, Subação – EES_CONCART, Concurso de artigo científico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As normas disciplinadoras deste concurso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os interessados desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do certame.

8.2. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

8.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos participantes até a etapa de divulgação dos resultados.

8.4 Esclarecimentos sobre o edital podem ser requisitados pelo e-mail posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

8.4. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de São Luís, Ma.

São Luís – MA, 15 de maio de 2025.

Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 3º Concurso de Artigos Científicos em homenagem ao Des. Milson Coutinho, organizado pela ESMAM será regido pelo presente Edital, e tem por finalidade estimular a pesquisa acadêmica interdisciplinar sobre o sistema de justiça, sociedade, gestão e inovação, identificando trabalhos relevantes para o fortalecimento do Poder Judiciário, em consonância com o disposto no art. 2º, da Resolução-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão de nº 21/2020, de 03 de abril de 2020 pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 462/2022, de 6 de junho de 2022 e a Resolução-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão de nº 93/2022, de 27 de setembro de 2022

Art. 2º A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa, vinculada à Secretaria-Geral da ESMAM, é a responsável pelo planejamento, coordenação e condução do concurso.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão concorrer artigos escritos e submetidos por estudantes universitários e graduados em qualquer área do conhecimento.

§ 1º Os artigos deverão ser escritos em língua portuguesa e, preferencialmente, baseados em trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional).

§ 2º Caso o artigo inscrito seja decorrente de trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional), deve estar expressamente identificado em nota de rodapé explicativa, sem que haja identificação de título, curso e instituição/universidade. Ex.: Este artigo decorre de dissertação de mestrado. A identificação desclassifica o artigo.

§ 3º Serão admitidos artigos em coautoria com no máximo três autores, mas a ESMAM fará o pagamento do prêmio apenas àquele indicado como primeiro autor (o pagamento é por artigo premiado);

Art. 4º Os artigos devem apontar a qual Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estão vinculados;

§ 1º A estrutura de formatação do trabalho pode ser consultada no Anexo I deste Edital.

§ 2º Cada primeiro autor pode submeter apenas um artigo, e até mais dois em coautoria, em temas distintos; caso haja mais de um artigo com idêntico primeiro autor, apenas será

considerado o artigo enviado por último (ordem cronológica de submissão na Plataforma Patronage).

Art. 5º Não serão aceitos:

I – artigos já publicados em periódicos científicos, livros, anais de eventos e periódicos de qualquer natureza;

II – trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outras premiações, nacionais ou internacionais;

III - capítulos de teses, dissertações ou monografias que já tenham sido premiadas; e

IV - trabalhos de autoria ou coautoria dos membros da Comissão Organizadora e dos responsáveis pela realização do concurso lotados na ESMAM, bem como cônjuges/companheiros e de seus parentes até o segundo grau.

DOS TEMAS

Art. 6º O primeiro autor deverá apresentar apenas um artigo em um dos temas relacionados, e no máximo mais dois, em temas distintos, na condição de coautor. No desenvolvimento do tema escolhido, poderá abordar um dos subtemas sugeridos ou outro subtema relacionado, desde que contemple o tema principal.

§ 1º Os artigos científicos devem versar sobre um dos seguintes temas:

I – **Tema 1: Direito Processual Civil:** instrumentos e métodos de combate à morosidade; técnicas de gestão, desburocratização e otimização de atos processuais; divulgação de boas práticas em processo civil; Direito Comparado em matéria processual civil; cooperação internacional e processo civil; controle de convencionalidade; precedentes; estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica; atuação da magistratura no processo civil contemporâneo; mediação e conciliação; acesso à justiça; métodos alternativos de resolução de conflitos.

II – **Tema 2: Direito Penal e Processual Penal:** juiz de garantias; audiência de custódia; *compliance* e investigação preliminar; delação premiada; *whistleblower*; Incidente de Deslocamento de Competência (IDC); persecução penal e novas tecnologias; crimes virtuais e cibersegurança; *deep web* e *dark web*; provas digitais; mecanismos de combate ao crime organizado; lavagem de dinheiro; cooperação internacional em matéria penal; gestão da prova pelo juiz; tribunal do júri; sistema prisional.

III – **Tema 3: Direito, Administração Pública e Poder Judiciário:** controle jurisdicional da Administração Pública; planejamento estratégico no Poder Judiciário; atuação e funções do CNJ; gestão e organização das unidades judiciárias; atuação e modernização das serventias extrajudiciais; judicialização da saúde; governança e Poder Judiciário; orçamento e contabilidade pública no Poder Judiciário; processo administrativo; improbidade administrativa; combate à corrupção.

IV – Tema 4: Direito Digital e novos cenários tecnológicos: inovações tecnológicas, transformação digital e Poder Judiciário; repercussão jurídica das inovações tecnológicas; novas tecnologias e direitos da personalidade; LGPD, privacidade e proteção de dados pessoais; relações de consumo e internet; contratos eletrônicos; novas tecnologias e responsabilidade civil; propriedade privada no ambiente digital; automação do processo; Inteligência Artificial e Direito; Ciência de Dados e jurimetria; liberdade de expressão na internet; regulação e regulamentação de plataformas digitais.

V – Tema 5: Direito e Sustentabilidade: sustentabilidade e sua interface com a Justiça; sustentabilidade e direitos humanos; educação ambiental; Direito do Mar; desenvolvimento sustentável; meio ambiente e diversidade cultural; patrimônio cultural material e imaterial; biossegurança; bioética; Direito Ambiental Internacional; Direito Ambiental Econômico; crises climáticas; Direito Urbanístico; Direito, sustentabilidade e gestão hídrica das cidades; justiça ecológica; direitos da natureza e novos sujeitos de direito.

VI – Tema 6: Direito e Economia: Poder Judiciário e pragmatismo econômico; Análise Econômica do Direito; direito e desenvolvimento; racionalidade econômica e eficiência processual; legislação antitruste e concorrência; intervenção do Estado no domínio econômico; propriedade industrial; propriedade intelectual; Direito do Consumidor; Direito, Economia e propriedade; a ordem econômica na CF/88.

VII – Tema 7: Direito da Antidiscriminação e da Paridade de Gênero: conceitos fundamentais do direito da antidiscriminação; legislação antidiscriminação nacional e internacional; xenofobia; racismo; igualdade de gênero; violência de gênero; direito da pessoa com deficiência; intolerância religiosa; questões relacionadas à população LGBTQIAP+; ações afirmativas; direitos dos povos originários e das comunidades tradicionais; proteção internacional dos direitos humanos; direito humanitário.

§ 2º Quando da submissão, o candidato deverá indicar a qual tema se refere o artigo.

DOS PRÊMIOS

Art. 7º O concurso premiará os 5 (cinco) primeiros artigos colocados em cada um dos temas relacionados no art. 6º, classificados em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º Ao primeiro colocado em cada um dos temas concorrentes serão concedidas diárias e passagem aérea, em território nacional, para que o primeiro autor, ou pessoa que o substitua, participe da cerimônia de premiação.

§ 2º Todos os autores classificados até o 5º lugar serão convidados para a cerimônia de premiação, a ser realizada na sede da ESMAM.

Art. 8º A premiação para os 5 (cinco) primeiros classificados de cada tema será a seguinte:

I - primeiro colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - segundo colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - terceiro colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Processo nº 5051/2025
---	---	--

IV - quarto colocado: Certificado de menção honrosa;

V - quinto colocado: Certificado de menção honrosa.

§ 1º Aos 3 (três) primeiros colocados em cada tema é assegurada a publicação do artigo, em formato eletrônico, na Revista Interdisciplinar Sistemas de Justiça e Sociedade - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

§ 2º A premiação é por artigo, e não por autor; desta forma, o depósito bancário será feito apenas para o indicado como primeiro autor.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9o. As inscrições terão início no dia **14 de julho de 2025** e serão encerradas às 23h e 59 min do dia **14 de setembro de 2025**, horário de Brasília, e devem ser realizadas mediante o preenchimento integral do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma Patronage, da FAPEMA (www.fapema.br).

§ 1º Será considerada a data de inscrição aquela indicada na submissão eletrônica do artigo.

§ 2º Para que seja realizada a inscrição e a submissão, o autor (e todos os coautores, se houver) deve realizar o cadastro na Plataforma Patronage e posteriormente, inserir os dados e documentos no cadastro do sistema conforme orientações no presente Edital.

§ 3º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I – Arquivo com o artigo completo com mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) páginas, formatado conforme normas previstas no Anexo I;

II - Documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH) e CPF (apenas do primeiro autor, em caso de coautoria);

III - Comprovante ou declaração de matrícula de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, para os estudantes universitários; diploma de de curso de graduação reconhecido pelo MEC, para os demais candidatos (nas duas situações, apenas do primeiro autor, em caso de coautoria);

II – Formulário eletrônico de inscrição (preenchimento integral) do artigo enviado, indicando o tema (conforme disposto no art. 6º) e as seguintes informações:

a) dados do autor com cadastro preenchido no sistema;

b) título do artigo científico;

c) tema do artigo científico;

d) Objetivo do Desenvolvimento Sustentável ao qual o artigo é vinculado;

 <p>4 DE NOVEMBRO DE 1813</p>	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Processo nº 5051/2025
--	---	--

e) autorização para publicação do trabalho premiado na Revista Interdisciplinar Sistemas de Justiça e Sociedade;

f) autorização de publicação integral ou parcial, bem como autorização para utilização das imagens e vozes do autor e coautor, quando solicitado;

g) termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

h) declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;

i) declaração de ineditismo;

j) declaração de ciência e concordância com o Edital.

§ 4º As informações das alíneas “e” a “j” estão em documento único, no Anexo II deste Edital; o documento deve ser submetido na inscrição em formato pdf e assinado digitalmente pelo primeiro autor (**não serão aceitos documentos assinados “a mão livre”**).

§ 5º. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria dos candidatos, não publicados em meios impressos ou eletrônicos, tais como livros, revistas acadêmicas ou especializadas, outros periódicos de grande circulação, anais de eventos nacionais e internacionais ou, ainda, divulgados pela imprensa ou em *pre-print*.

§ 6º. Serão considerados inéditos os textos inseridos em repositórios institucionais de Instituições de Ensino Superior (IES), desde que não tenham ISBN ou ISSN. Caso o artigo inscrito seja decorrente de trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional), deve estar expressamente identificado em nota de rodapé explicativa, sem que haja identificação de título, curso e instituição/universidade. Ex.: Este artigo decorre de dissertação de mestrado. A identificação desclassifica o artigo

Art. 10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão indeferidas; não caberá substituição de documentação ou inserção de documentos fora do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 11. O texto do artigo deverá ser escrito conforme normas previstas no Anexo I e submetido em formato pdf;

Art. 12. O artigo não poderá identificar a autoria, direta ou indiretamente, de forma a garantir a avaliação às cegas por parte dos avaliadores. Artigos identificados, inclusive na

nomeação do arquivo ou indicação de instituição e/ou curso (graduação ou pós), serão desclassificados.

Art. 13. Os artigos científicos devem, obrigatoriamente, conter título, resumo (inclusive em língua estrangeira), palavras-chave, desenvolvimento, considerações finais e referências.

Art. 14. Caberá à Comissão Organizadora desclassificar os trabalhos que não cumpram os requisitos do art. 11 a 13.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Art. 15. Os critérios para análise de mérito para os artigos serão: contexto no qual a pesquisa está inserida, clareza dos objetivos propostos, consistência da argumentação, adequação das referências utilizadas, qualidade da organização do texto (estrutura), adequação e atualidade das referências utilizadas, uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia.

Art. 16. A avaliação dos artigos caberá aos avaliadores, conforme disposto no art. 23 deste Regulamento.

Art. 17. Cada parecerista atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos artigos analisados, da seguinte forma:

Item	Critério	Pontuação
1	Contexto no qual a pesquisa está inserida (alinhamento em relação aos temas do concurso e aos ODS)	1
2	Clareza dos objetivos propostos	1,5
3	Consistência da argumentação (validade, lógica, solidez e fundamentação)	3
4	Adequação e atualidade das referências utilizadas	1

5	Qualidade da organização do texto	2
6	Uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia	1,5

Art. 18. A nota final do artigo se dará pela soma dos pontos auferidos em cada critério de avaliação, extraída a média aritmética. Não haverá arredondamento de notas.

Art. 19. Os artigos que obtiverem nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados, não cabendo recurso.

Art. 20. Caso haja empate nas pontuações finais, os artigos serão ordenados segundo os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Pela maior pontuação recebida no critério “consistência da argumentação”;

II - Pela maior pontuação recebida no critério “qualidade da organização do texto”;

III - Pela maior pontuação recebida no critério “uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia

IV - Pela maior pontuação recebida no critério “adequação e atualidade das referências utilizadas”;

V – Pela maior idade;

VI – Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 22. A classificação dos artigos será feita pela Comissão Organizadora, a partir das notas e médias atribuídas pelos avaliadores.

Art. 23. A Comissão Organizadora é presidida pela Diretora Geral da ESMAM e será composta por sete membros.

§ 1º A Comissão Organizadora atuará com o auxílio de pareceristas credenciados pela ESMAM, com titulação mínima de Doutorado, em sistema de *blind review*, que avaliarão e pontuarão cada artigo de acordo com critérios previamente estabelecidos.

§ 2º A Comissão Organizadora será composta por profissionais e acadêmicos com atuação nas áreas temáticas do concurso.

§ 3º Na eventual impossibilidade de participação de algum dos membros titulares da Comissão Organizadora, este será imediatamente substituído pelo suplente.

 <p>4 DE NOVEMBRO DE 1813</p>	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Processo nº 5051/2025
--	---	--

§ 4º Para análise dos artigos será utilizado o sistema de avaliação *blind review*; os pareceristas não terão acesso à identidade dos participantes.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 24. A Comissão Organizadora do concurso será designada pela Diretora da ESMAM, a quem compete:

- I - conduzir o certame dentro dos preceitos éticos e morais, assegurando equidade de participação;
- II - promover as comunicações e publicações relacionadas ao concurso;
- III - atestar o recebimento dos artigos no prazo estipulado no Edital;
- IV - receber e encaminhar à Comissão Organizadora os artigos recebidos, caso necessário;
- V - acompanhar e assessorar os trabalhos da Comissão Organizadora, inclusive quanto aos prazos para avaliação dos artigos;
- VI - realizar a divulgação dos resultados; e
- VI - adotar providências acerca de situações que possam comprometer a lisura do certame, inclusive dando ampla publicidade, quando for o caso.

Art. 25. A Comissão Organizadora deliberará sobre eventuais questionamentos apresentados.

Art. 26. A Comissão Organizadora será composta dos seguintes membros:

- I – A Diretora Geral da ESMAM, que exercerá a função de presidente;
- II – O Secretário Geral da ESMAM;
- II – A Coordenadora de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM;
- III – Um/a magistrado/a indicado/indicada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA);
- IV – Um/a servidor/a indicado/a pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS);
- V – Dois professores/as com a titulação de Doutor/a indicados/as pela Diretora Geral da ESMAM.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 27. A divulgação do resultado das inscrições deferidas, resultado preliminar e resultado final do certame será realizada pela ESMAM no Diário Oficial da Justiça, conforme cronograma, e pelo *website* da Escola, no endereço <http://www.tjma.jus.br/site/esmam>.

§ 1º Não cabe recurso da publicação do resultado final

Art. 28. A solenidade de premiação será realizada na sede da ESMAM em data a ser definida.

§ 1º Para participação na cerimônia de premiação, serão fornecidas passagens e diárias, em território nacional, àquele identificado como primeiro autor do artigo classificado em primeiro lugar em cada eixo, desde que residente fora de São Luís-Ma.

§ 2º No caso de impossibilidade de participação presencial do primeiro autor na cerimônia de premiação, este poderá indicar um coautor para representá-lo.

Art. 29. Caso nenhum artigo cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, unidade orçamentária 04902 - Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura – ESMAM, Ação - 4438, Subação – EES_CONCART Concurso de artigo científico.

DO CRONOGRAMA

Art. 31. Estabelece-se da seguinte forma o cronograma do concurso:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	19/05/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até três dias úteis da publicação do edital
Prazo de inscrição	14/07/2025 a 14/09/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	19/09/2025

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Processo nº 5051/2025
---	---	--

Prazo para recurso de indeferimento de inscrições	Até três dias úteis da publicação do resultado das inscrições deferidas
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	29/09/2025
Publicação do resultado final no site da ESMAM e no Diário da Justiça	10/11/2025
Solenidade de premiação	A definir

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os premiados autorizam a ESMAM a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, os artigos científicos, fotografias e filmagens registradas em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 33. Salvo nas hipóteses previstas neste Edital, não caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão Organizadora.

Art. 34. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação do artigo.

Art. 35. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

São Luís – MA, 15 de maio de 2025.

Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO ARTIGO

O trabalho deverá ser elaborado conforme as Normas ABNT e Normas de apresentação tabular apresentadas pelo IBGE;

O texto não deve ser paginado. Deve possuir no mínimo 12 e no máximo 20 páginas (considerando do resumo até as referências), formato A4, fonte Arial, espaçamento simples, recuo de parágrafo de 1,25, fonte tamanho 12 para o texto, fonte tamanho 10 para citações longas, legendas e fontes das ilustrações e tabelas. Enviar o arquivo em formato pdf.

Utilizar o sistema de chamada autor-data na citação;

Todas as autorias citadas ao longo do trabalho deverão constar na lista de referências;

O autor deverá apresentar o texto conforme as seguintes normas da ABNT:

- a) ABNT NBR 6022:2018 - Apresentação de artigo em publicação periódica técnica e/ou científica;
- b) ABNT NBR 10520:2023 - Apresentação de citações em documentos;
- c) ABNT NBR 6023:2018 - Versão Corrigida 1:2020 – Elaboração de Referências;
- d) ABNT NBR 6023:2018 - Versão Corrigida 2:2020 – Elaboração de Referências;
- e) ABNT NBR 6028:2021 – Apresentação de Resumos;
- f) ABNT NBR 6024:2012 – Numeração progressiva das seções de um documento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO

Eu, _____ (nome completo do primeiro autor), inscrito no 2º Concurso Nacional de Artigos da ESMAM, autorizo a publicação do trabalho premiado na Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade, de maneira integral ou parcial, bem como a utilização das imagens e vozes dos autores e coautores indicados no trabalho submetido, quando solicitado.

Declaro, ainda, que o artigo é inédito e não há plágio ou autoplágio no texto.

Caso o artigo seja premiado, concordo com a realização dos ajustes apontados pelos pareceristas e reenvio da versão final para publicação na Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade.

Autorizo a ESMAM a tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais e a realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Por fim, declaro ciência e concordância com todos os termos deste Edital.

Assinatura

(o documento deve estar em formato pdf)